

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 1412, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera o Art. 3º e 4º da Lei Municipal nº 1384, de 22 de fevereiro de 2023, que trata da permuta de bens imóveis e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei

Art. 1º O Art. 3º da Lei Municipal nº 1384, de 22 de fevereiro de 2023, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O MUNICÍPIO receberá de MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA BASTOS, um terreno urbano, com área total de 1.960,00 m² (um mil, novecentos e sessenta metros quadrados), localizados na Rua 31 de março, bairro São Raimundo, nesta cidade, avaliado em R\$ 343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais), conforme avaliação anexo."

Art. 2º O Art. 4º da Lei Municipal nº 1384, de 22 de fevereiro de 2023, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O MUNICÍPIO, por sua vez, para concretizar a permuta entregará a MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA BASTOS, um terreno urbano, com área total de R\$ 1.276,52 m² (um mil, duzentos e setenta e seis metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados) localizado na Rua 31 de Março, S/N, Bairro São Raimundo, nesta cidade, avaliado em R\$ 223.391,00 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e um reais), conforme avaliação anexo.

Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinha/MA aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2023.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro

Prefeita de Chapadinha



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA GABINETE DA PREFEITA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, a Prefeita Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, no uso de suas atribuições legais prevista na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Maranhão e da Lei Orgânica do Município de Chapadinha/MA, faz saber a todos os habitantes de Chapadinha/MA, as autoridades federais, estaduais e municipais e a quem interessar possa que SANCIONA a presente Lei Municipal nº 1.412 de 08 de dezembro de 2023, que "Altera o Art. 3º e 4º da Lei Municipal nº 1384, de 22 de fevereiro de 2023, que trata da permuta de bens imóveis e dá outras providências.", e que neste ato público a presente Lei, para que, doravante, passe a viger em seus legais efeitos. E para que não se possa alegar ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público bem como no Diário Oficial do Município de Chapadinha — D.O.M. e Dou a Lei Municipal nº 1.412 de 08 de dezembro de 2023, por publicada, nos termos do art. 85, item 1, da Lei Orgânica do Município de Chapadinha/MA.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, aos quatorze do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três. (08/12/2023).

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se

Maria Ducilene Pontes Cordeiro Prefeita Municipal

Vânia Dijarte Mota Soliza Secretária Adjunta de Administração e Gestão de Pessoas